

**Pró Reitoria de Pesquisa
FAEPEX
Edital de Projetos na Linha de Extensão**

A Pró-Reitoria de Pesquisa torna público o edital de propostas de projetos na Linha de Extensão a partir do dia **06 de JUNHO de 2018 a 06 de JULHO de 2018**.

O edital tem como objetivo financiar propostas que se insiram nas modalidades da linha de extensão, a saber, Atividades Artísticas, Científicas e Culturais e Vindas de Professores Visitantes, que estejam fortemente vinculadas à pesquisa.

Todas as solicitações devem demonstrar claramente o vínculo das atividades a serem realizadas com projetos de pesquisa financiados por agências de fomento (auxílios à pesquisa vigentes ou encerrados há, no máximo, 24 meses). Atividades de extensão sem vínculo claro com projetos de pesquisa ou que sejam exclusivamente de extensão comunitária não serão considerados no âmbito deste edital.

Cada proposta deverá ser encaminhada por um docente da Unicamp, sendo dele a responsabilidade intransferível pelo recebimento dos recursos, prestação de contas junto à FUNCAMP e encaminhamento do relatório final ao FAEPEX, no prazo estipulado. **O valor máximo de solicitação para cada proposta será de R\$ 10.000,00**, sendo destinado ao edital um total de **R\$ 200.000,00**. Solicitações de valores maiores que R\$10.000,00 serão devolvidas. Além disso, só será aceita **uma solicitação de cada docente/pesquisador**.

Solicitações de docentes/pesquisadores distintos, mas que se destinam a um mesmo evento serão desconsiderados.

Os projetos devem conter, no mínimo, **objetivos claramente definidos, justificativa que enfatize o vínculo com as atividades de pesquisa do proponente**, a sua importância, o impacto esperado, detalhamento das atividades programadas e o cronograma de sua execução. No caso de promoção de reuniões científicas e de vindas de professores visitantes, serão priorizadas aquelas que tragam pesquisadores de grande relevância em suas áreas de pesquisa para a Unicamp.

Os itens financiáveis são materiais de consumo e pagamentos por serviços de terceiros. Em todos os casos os gastos devem estar associados ao desenvolvimento do projeto aprovado, sendo necessário orçamento detalhado das despesas a serem realizadas.

As análises das propostas serão feitas por assessores por meio de pareceres *ad hoc* e pela comissão executiva do Conselho de Orientação, nos meses de **AGOSTO e SETEMBRO de 2018**.

A prestação de contas seguirá os procedimentos estabelecidos pela FUNCAMP. O docente responsável deverá apresentar a prestação de contas (FUNCAMP) e o relatório técnico de atividades (PRÓ-REITORIA DE PESQUISA) até 30 dias após o prazo de encerramento do projeto. A não apresentação da prestação de contas ou

do relatório impede a análise de novas solicitações ou novos financiamentos pelo docente.

Documentação para solicitações de auxílio às atividades artísticas, científicas e culturais:

- [Formulário](#) para solicitação na linha extensão (auxílio às atividades artísticas, científicas e culturais) devidamente preenchido.
- Súmula curricular, modelo FAPESP, do solicitante, **destacando as publicações mais relevantes**.
- Projeto de pesquisa detalhado.
- Parecer do comitê de ética, quando for o caso.
- Curriculum vitae (modelo livre, atualizado, de preferência resumido) e histórico escolar analítico atualizado do(s) aluno(s), caso estejam envolvidos na proposta.
- Curriculum vitae e carta do(s) convidado(s) declarando sua concordância com a participação no evento.

Documentação para solicitações de auxílio à vinda de professores visitantes:

- [Formulário](#) para solicitação na linha extensão (auxílio à vinda de professores visitantes) devidamente preenchido.
- Súmula curricular, modelo FAPESP, do solicitante, **destacando as publicações mais relevantes**.
- Curriculum vitae do professor visitante (modelo livre, atualizado, de preferência resumido).
- Documento de concordância do professor visitante.
- Programação das atividades.
Importante: A substituição do professor visitante só será permitida em casos excepcionais e a critério do FAEPEX

OBS.: O FAEPEX **não financia** despesas com *coffee-break*, coquetéis, brindes de quaisquer natureza, bolsas, camisetas, pró-labore, etc. Projetos em que não houver demonstração de que os recursos solicitados são complementares (existência de outras fontes de recursos) não serão considerados. Para maiores esclarecimentos consulte o manual no endereço: <https://www.prp.unicamp.br/pt-br/linha-extensao>

Campinas 06 de junho de 2018.